



# PROJETO REDE APRENDIZ

Gestão - Biênio 2023/2024

# EXPEDIENTE

## **Presidente do TRT13**

Desembargador Thiago de Oliveira Andrade

## **Vice-Presidente e Corregedora**

Desembargadora Margarida Alves de Araújo Silva

## **Ouvidor**

Desembargador Eduardo Sergio de Almeida

## **Ouvidora da Mulher**

Desembargadora Herminegilda Leite Machado

## **Juizes Auxiliares da Presidência e da Corregedoria**

Lindinaldo Silva Marinho

Alexandre Roque Pinto

## **Secretário-Geral da Presidência**

Hyderlandson Coelho da Costa

## **Secretário-Geral Judiciário**

Renan Cartaxo Marques Duarte

## **Diretora-Geral da Secretaria**

Simone Farias Perrusi

## **Assessoria de Projetos Sociais e Promoção de Direitos Humanos – ASPROS**

Humberto da Silva Miranda

Jamilly Rodrigues da Cunha

Samuelson Wagner de Araújo e Silva

Francineide Dias Braga

Ricardo Luiz Gomes Silva

Rute Prado de Moraes

Priscilla Costa de Lucena Rodrigues de Lima

Andrezza Ribeiro Gomes

Débora Fernanda Silva Barbosa

Rosana Amancio Pereira

## **Equipe de Elaboração**

Humberto da Silva Miranda

Jamilly Rodrigues da Cunha

Samuelson Wagner de Araújo e Silva

Francineide Dias Braga

## **Assessoria de Comunicação Social - Design Gráfico**

Patrícia Rocha Magalhães Sakaue

Eduardo Pinelli Pereira

## **Contatos da ASPROS**

aspros@trt13.jus.br

(83) 3533-6027

(83) 3533-6026

(83) 3533-6025



## ■ Projeto Rede Aprendiz

- *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Ações*



# Apresentação

*Orientando-se pelo seu compromisso com a promoção da justiça social e dos direitos humanos, o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - TRT13 apresenta o Projeto Rede Aprendiz, que torna este espaço físico/institucional como uma entidade concedente de experiências práticas para formação humana-profissional de adolescentes e jovens aprendizes.*

*A Rede Aprendiz é efetivada quando o TRT13, em parceria com a Superintendência Regional do Trabalho/Paraíba – SRT/PB, para garantir que as empresas cumpram a sua obrigação legal de qualificar e empregar o público infanto-juvenil, preparando-o para o mundo do trabalho. Nesse contexto, o Tribunal apresenta-se como uma instituição alternativa, garantido espaço digno e decente aos aprendizes, além de acompanhá-los no processo da formação técnico profissional como entidade concedente da experiência prática.*

*Uma das suas ações estratégicas, chamada Teia Aprendiz - TRT13, objetiva mobilizar instituições públicas e empresas privadas para garantir ao público infanto-juvenil em situação de vulnerabilidade e efetividade do direito à aprendizagem, no Estado da Paraíba. Na tessitura dessa rede, o TRT13 viabilizará ações para se tornar como espaço de vivência da aprendizagem e promover parcerias a fim de que empresas em desempenho de atividades insalubres e/ou perigosas possam cumprir adequadamente a sua obrigação legal de empregar jovens aprendizes. Com isso, as organizações privadas interessadas poderão financiar a contratação desses jovens para atuação em ambientes sem riscos à saúde, a exemplo do próprio Tribunal.*

*Outra alternativa, chamada de **Aprendizes no TRT13**, refere-se a contratação direta do aprendizes por nossa instituição. Nesse processo, a rede é tecida por meio de parcerias com entidades formadoras e pela mobilização de organizações sociais que possibilitam a mobilização de adolescentes e jovens.*

*Ao incentivar as ações em rede para o fomento da experiência prática do aprendiz, este Projeto proporcionará a realização de parcerias intersetoriais com órgãos públicos e organizações da sociedade civil, como as instituições formadoras e as entidades integrantes do Sistema “S” e da Sociedade Civil, fortalecendo, assim, a rede de proteção e de promoção dos direitos humanos de adolescentes e jovens.*

*Nesse sentido, a perspectiva intersetorial fundamentará as ações deste Projeto, zelando pela articulação dialógica entre as instituições governamentais e organizações da sociedade civil no processo de garantia do direito fundamental à aprendizagem, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto da Juventude. A intersetorialidade se materializa na prática articuladora entre os diferentes setores, visando dinamizar as relações sociais e institucionais com base no diálogo e no compromisso de efetivar as demandas apresentadas cotidianamente.*

*Desse modo, reforça-se a ideia de que a Rede Aprendiz será tecida por meio de uma articulação permeada pela responsabilidade, cumplicidade e esforços mútuos para garantir o direito fundamental da aprendizagem de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social. Sublinha-se que o trabalho em rede realiza-se a partir das articulações institucionais e sociais, permeadas pelo compromisso ético com a política da promoção dos direitos humanos dos adolescentes e jovens.*

# Objetivos

## Gerais

*Promover ações institucionais de estímulo à cultura da aprendizagem e à garantia da profissionalização de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade. Busca-se, especialmente, construir uma rede de parcerias com instituições públicas e empresas privadas impossibilitadas de manter aprendizes em razão do desempenho de atividades insalubres e/ou perigosas. Desse modo, o TRT13 contribuirá para garantir oportunidades de formação técnico-profissional no estado da Paraíba.*

## Específicos

- Tornar o TRT13 como espaço da cultura da aprendizagem de disseminação da profissionalização digna;
- Realizar mobilização dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Promover articulação intersetorial entre o TRT13, os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil, com a finalidade de estimular empresas a cumprirem sua obrigação legal;
- Garantir acolhimento com formação humanizada e técnico profissional, bem como zelar pelo acompanhamento dos adolescentes e jovens contemplados pelo projeto.



## Perfil do Público Participante

Pessoas com idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, priorizadas as que tenham até 18 (dezoito) anos de idade e estejam matriculadas no ensino regular das escolas públicas. No caso das pessoas com deficiência, **inexiste limite etário**.

Seguindo o Artigo 52 do Decreto N° 11.479, de 6 de abril de 2023, "a seleção de aprendizes deverá priorizar a inclusão de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, tais como:

*I - adolescentes egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas;*

*II - jovens em cumprimento de pena no sistema prisional;*

*III - jovens e adolescentes cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda;*

*IV - jovens e adolescentes em situação de acolhimento institucional;*

*V - jovens e adolescentes egressos do trabalho infantil;*

*VI - jovens e adolescentes com deficiência;*

*VII - jovens e adolescentes matriculados em instituição de ensino da rede pública, em nível fundamental, médio regular ou médio técnico, incluída a modalidade de educação de jovens e adultos; e*

*VIII - jovens desempregados e com ensino fundamental ou médio concluído em instituição de ensino da rede pública."*

## Abrangência

A abrangência do projeto foi pensada com base na estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e contempla todas as regiões de desenvolvimento do Estado. Desse modo, a proposta será realizada nos seguintes municípios:



# Fundamentação e Justificativa Social

O Projeto Rede Aprendiz fundamenta-se no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que assegura ao adolescente, a partir de 14 anos de idade, o direito à profissionalização e à proteção no trabalho. Fulcra-se também em uma série de legislações correlatas, planos e políticas públicas construídas para garantir o direito à aprendizagem e ao estágio decente para adolescentes a partir dos 14 anos de idade.

Ademais, baseia-se no Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013), que, em seu art. 14, trata do “direito à profissionalização, ao trabalho e à renda, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, adequadamente remunerado e com proteção social”. Esse conjunto de legislações embasam a feita desta proposta, cuja finalidade é contribuir com o fortalecimento dos direitos fundamentais que asseguram a dignidade humana de adolescentes e jovens no mundo do trabalho.

Nesse contexto, é oportuno ressaltar que o TRT13 implantou o Programa de Aprendizagem de Adolescentes e Jovens, nos termos do Ato TRT13 SGP Nº 032, de 27 de janeiro de 2023. Ao institucionalizar o programa, o Tribunal passou a constituir-se como um espaço de práticas de aprendizagem, em parceria com as instituições formadoras, o que possibilitará dar concretude à recomendação do Conselho Nacional de Justiça (n.º 61, de 14 de fevereiro de 2020) para que os tribunais brasileiros implementem programas de aprendizagem voltados à formação técnico-profissional de adolescentes e jovens.

Tendo em vista tal perspectiva articuladora, este projeto fundamenta suas ações institucionais, compreendendo o **trabalho em rede** como práticas de execução integradas, intersetoriais e aglutinadoras, a fim de efetivar as metas para ele estabelecidas. De acordo com Faleiros e Faleiros:

*“As redes não são invenções abstratas, mas partem da articulação de atores / organizações – forças existentes no território para uma ação conjunta multidimensional com responsabilidade compartilhada (parcerias) e negociada. Esta definição de redes pressupõe uma visão relacional dos atores / forças numa correlação de poder onde a perspectiva da totalidade predomina sobre a da fragmentação.” (Faleiros e Faleiros, 2006, p.26)*



## Fundamentação e Justificativa Social

Desse modo, o trabalho em rede é fundamental para **articulação das instituições voltadas à promoção do direito à aprendizagem**. Para mobilizar as instituições e pessoas num tecido de diferentes organizações governamentais e coletivos sociais, faz-se necessário a execução do trabalho por uma perspectiva adequadamente enredada, ou seja, articuladora e propositiva. A perspectiva intersocial embasa, pois, o Projeto Rede Aprendiz e garantirá a dialogicidade do processo, promovendo uma efetiva articulação entre instituições governamentais, bem como entre essas e a sociedade civil.

Em outro aspecto, é importante destacar também que o projeto baliza-se pelos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU**, o que fortalece o compromisso social do TRT13 com o enfrentamento das desigualdades sociais. Ressalte-se que, quanto aos Objetivos, o projeto dialoga diretamente com os seguintes: 1 – Erradicação da Pobreza, 4 – Educação de Qualidade, 5 – Igualdade de Gênero, 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, 10 – Redução das Desigualdades, 16 – Paz, Justiça e Instituições eficazes, 17 – Parcerias e meios de implementação. Dessarte, a proposta soma-se, nas mobilizações de enfrentamento, à abolição da extrema pobreza, das desigualdades sociais e das injustiças produzidas historicamente.

Com base nesses fundamentos, o projeto busca fortalecer as políticas de aprendizagem promovidas por instituições governamentais e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que tenham por objetivo a **assistência e a educação profissional de adolescentes e jovens** e que estejam regularmente credenciadas pelos conselhos dos direitos infanto-juvenis. Desse modo, a perspectiva da rede é vivida por meio do compromisso articulado com diferentes instituições, garantindo a efetividade da proposta apresentada.



## Estratégias de Ação

Importante ressaltar que a mobilização das empresas será realizada com a Superintendência Regional do Trabalho da Paraíba.

Nesse processo, este Projeto se volta para as empresas que possuem em comum a característica de exercerem atividades insalubres ou perigosas, como: Segurança privada, Asseio e conservação, Transporte de carga, Limpeza urbana, Comercialização de combustíveis, entre outras.

O Projeto cumprirá as seguintes etapas:

*Mobilização com as instituições públicas parceiras;*

*Apresentação do projeto aos parceiros;*

*Assinatura do Termo de Parceria;*

*Mobilização dos Adolescentes e Jovens;*

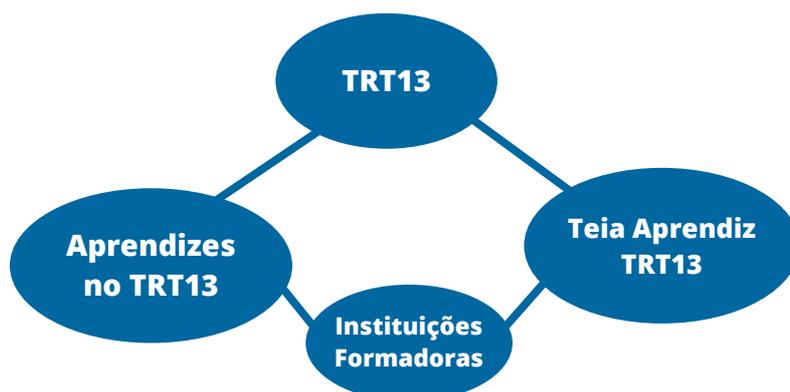
*Articulação com as instituições formativas;*

*Semana de Acolhida no TRT13;*

*Acompanhamento do processo formativo e desdobramentos nas trajetórias aprendiz após a contratação.*



## REDE APRENDIZ



## Orçamento

O presente projeto não gerará repasse de recursos financeiros entre as partes. Eventuais despesas concernentes à sua execução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, de acordo com as responsabilidades de cada um, assumidas nesta proposta.

## Rede Aprendiz: passo a passo

### Ação Teia Aprendiz - TRT13

*Mobilização com as instituições públicas parcerias*

*Apresentação do projeto às empresas*

*Assinatura do termo de parceria*

*Semana de acolhida no TRT13*

*Acompanhamento do processo formativo e desdobramentos nas trajetórias aprendiz após a contratação*

*Relatórios*

### Ação Aprendizizes no TRT13

*Mapeamento das demandas internas*

*Seleção Pública*

*Assinatura dos Contratos*

*Semana de acolhimento no TRT13*

*Acompanhamento do processo de aprendizagem*

*Relatórios*

## Resultados Esperados

- Viabilizar às empresas impossibilitadas de manter aprendizes em razão de atividades insalubres ou perigosas, ou por não terem espaço físico, a contratação de adolescentes e jovens, de forma alternativa;
- Tornar o TRT13 uma instituição concedente da experiência prática, acolhendo adolescentes e jovens aprendizes;
- Fortalecer a efetivação do trabalho em rede, na promoção do direito fundamental da aprendizagem.

## Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Recomendação N° 61 de 14/02/2020. Brasília, 2020. In: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3205>. Acessado em 17/03/2023

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/1990). Brasília, 1990. In: Acessado em 17/03/2023. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)

BRASIL. Estatuto da Juventude (Lei n° 12.852/2013). Brasília, 2013. In: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/509232/001032616.pdf>. Acessado em 17/03/2023

FALEIROS, V. de P & FALEIROS, E.T.S. (Coord.) (2001). Marco referencial teórico. Em: *Circuito e Curtos-circuitos: atendimento, defesa e responsabilização do abuso sexual contra crianças e adolescentes*. São Paulo: Veras Editora

SPOSATI, Aldaíza. *Gestão pública Inter setorial: Sim ou Não? Comentários de experiência*. In: *Revista Serviço Social e Sociedade*. Ano XXVI – n. 85. mar. 2006.

Organização das Nações Unidas – ONU. *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)*. Brasília, 2021.



# TRT 13 - PARAÍBA

DIVERSIDADE, INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE

